

REGULAMENTO DO PRÊMIO INOVAÇÃO EM REDE

CAPÍTULO I DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º O Prêmio Inovação em Rede é uma iniciativa da Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos (ANPTrilhos) para fomentar o desenvolvimento de iniciativas inovadoras que resultem em melhorias no desempenho das empresas operadoras de transporte coletivo de passageiros sobre trilhos.

Art. 2º O Prêmio consiste na seleção e premiação de projetos desenvolvidos por profissionais do quadro das empresas, ou grupo controlador, responsáveis pela operação de sistemas de transporte de passageiros sobre trilhos, associada à ANPTrilhos, que produzam resultados e impactos positivos na performance das empresas, passíveis de verificação e mensuração.

Art. 3º São objetivos do Prêmio:

I - reconhecer e dar visibilidade às iniciativas voltadas à otimização de recursos, redução de custos, aprimoramento e melhoria da gestão e dos serviços;

II - disseminar as boas práticas adotadas pelas operadoras; e

III - estimular o desenvolvimento de iniciativas resultem no aprimoramento da performance das empresas e dos seus serviços.

Art. 4º São categorias do Prêmio:

I - **gestão de ativos**: implementação de estratégias e tecnologias, treinamento e capacitação, (re)estruturação de processos e/ou procedimentos, dentre outros.

II - **eficiência energética**: implementação de estratégias e tecnologias (geração de energia, armazenamento de energia, redução de consumo de energia etc.), treinamento e capacitação, (re)estruturação de processos e/ou procedimentos, dentre outros.

CAPÍTULO II DA CANDIDATURA

Art. 5º Poderão candidatar-se ao Prêmio Inovação em Rede, projetos elaborados individualmente, ou em grupo, por profissionais do quadro da empresa, ou grupo controlador, responsável pela operação pública ou privada de sistemas de transporte de passageiros sobre trilhos, associada à ANPTrilhos.

§ 1º Não há qualquer restrição quanto ao estágio de desenvolvimento do projeto, sendo igualmente aceitos projetos concluídos, em execução e planejados.

§ 2º Em caso de mais de um autor, receberá a premiação apenas o profissional identificado no ato de inscrição do projeto como autor principal do projeto, não cabendo à ANPTrilhos a responsabilidade pela divisão do Prêmio.

§ 3º É vedada a apresentação de trabalhos de caráter comercial, cujo tema e/ou conteúdo impliquem a promoção de produtos ou serviços.

Art. 6º A inscrição do projeto está condicionada à anuência da empresa onde o autor e/ou autores trabalham, com vistas a garantir que a iniciativa esteja alinhada com os objetivos da empresa e tenham seus direitos de propriedade intelectual devidamente resguardados.

Art. 7º O Prêmio será concedido para cada uma das categorias mencionadas no art. 4º, na qual serão considerados todos os projetos inscritos que atendam aos seguintes critérios:

I - ter aderência à categoria no qual foi inscrito;

II – ter a estrutura mínima descrita no art. 16, deste regulamento.

Art. 8º O não cumprimento de pelo menos um dos requisitos do art. 7º resultará na inelegibilidade do projeto.

CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO

Art. 9º Os projetos que obtiverem a maior classificação, conforme critérios de pontuação mencionados no art. 22, serão denominados “finalistas” ao Prêmio Inovação em Rede.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Prêmio divulgará a relação dos projetos “finalistas”, conforme calendário estabelecido no art. 23.

Art. 10. Todos os projetos “finalistas” deverão ser apresentados na etapa final do Prêmio, durante o evento presencial de premiação que será promovido pela ANPTrilhos.

Art. 11. Será concedido a cada projeto “finalista”:

I - troféu do Prêmio;

II - certificado de participação aos autores identificados no formulário de inscrição.

Art. 12. O resultado do julgamento, um vencedor por categoria, será comunicado oficialmente na cerimônia de premiação.

Art. 13. O autor do projeto vencedor selecionado entre os finalistas, sendo um por categoria, receberá R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), troféu e certificado de vencedor.

§ 1º No caso de trabalhos em grupo, a premiação será paga ao autor principal identificado no formulário de inscrição, conforme prevê o § 2º do art. 5º.

§ 2º O valor do prêmio estará sujeito à incidência de Imposto de Renda e retenção na fonte, conforme a legislação em vigor.

Art. 14. Para concorrer ao prêmio vencedor é imprescindível que todos os ritos previstos neste regulamento tenham sido cumpridos, incluindo a apresentação do projeto na etapa final, conforme cronograma fixado no art. 23.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 15. As inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico disponível no site do Prêmio Inovação em Rede, incluindo o envio do “plano de projeto” e da “anuência da empresa”, em formato PDF, com até 2 MB para upload.

Art. 16. O “plano de projeto” deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: **título do projeto, justificativa, objetivos, ações (relação das atividades, recursos e custos relacionados), resultados esperados/obtidos e impactos potenciais** (indicadores de referência).

§ 1º O documento “plano do projeto” deverá ser elaborado em Word, fonte Calibri, tamanho 12, espaço simples, na língua portuguesa, contendo, no máximo, 30 páginas/laudas.

§ 2º O plano poderá conter anexos e apêndices, desde que a quantidade total de páginas não ultrapasse o limite de 40 páginas/laudas.

§ 3º Os trabalhos que não respeitarem a estrutura mínima serão desclassificados automaticamente, sem a possibilidade de recurso da decisão.

Art. 17. A fim de preservar a neutralidade na seleção dos trabalhos, o “plano do projeto” deverá ser apresentado sem nenhuma identificação do autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação.

Art. 18. Será enviada aos inscritos uma mensagem de confirmação do adequado recebimento dos arquivos em até 72 horas após o recebimento dos documentos. Caso o autor não receba a mensagem dentro do prazo, deverá entrar em contato com a ANPTrilhos pelo telefone/WhatsApp (61) 3322-3158 ou e-mail anptrilhos@anptrilhos.org.br.

§ 1º É de inteira responsabilidade dos candidatos, o preenchimento do formulário e a apresentação dos documentos, dentro do prazo estabelecido neste regulamento.

§ 2º A ANPTrilhos não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá solicitar ao autor responsável pela inscrição do projeto, durante todo o período da premiação (que vai do início das inscrições até a data da premiação), quaisquer dados complementares e documentação comprobatória.

Art. 19. A inscrição corresponderá à aceitação, pelos autores, das disposições do presente regulamento, bem como da autorização para ANPTrilhos publicar e difundir, por qualquer meio, os projetos submetidos, seja na forma de síntese, artigos e apresentações, respeitada sempre a identificação dos autores.

Parágrafo único. Todo o material apresentado pelos candidatos passa a integrar o acervo do Prêmio.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 20. A avaliação dos trabalhos para o Prêmio Inovação em Rede, nas duas categorias, será feita por uma Banca Julgadora, constituída por especialistas em cada uma das áreas.

Art. 21. A Banca Julgadora avaliará os projetos de acordo com os critérios estabelecidos no art. 23, sendo classificados de acordo com sua nota final.

§ 1º Em caso de empate, prevalecerá o de maior pontuação no critério III – Viabilidade e replicabilidade do artigo retrocitado. Permanecendo o empate, a Banca Julgadora definirá dentre os demais critérios, àquele que será adotado.

§ 2º Sob pena de desclassificação, não serão admitidos contatos diretos ou indiretos (via telefone, e-mail ou outros meios de comunicação em geral) entre os participantes inscritos e os membros da Banca Julgadora, direcionados à obtenção de informações sigilosas ou qualquer outro tipo de benefício, que a todos não possa ser amplamente concedido.

§ 3º As decisões da Banca Julgadora são soberanas, não sendo suscetíveis a recursos ou impugnações.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 22. A seleção dos projetos considerará os seguintes critérios de avaliação:

Crítérios	Peso
I - Forma de apresentação, objetividade e clareza na descrição do projeto.	1
II - Qualidade do plano de projeto: clareza e viabilidade do plano do projeto, incluindo cronograma, recursos necessários e estratégias de implementação.	2
III - Viabilidade e replicabilidade: viável em termos de implementação e se pode ser replicado em outras áreas ou contextos semelhantes.	2
IV - Grau de inovação e criatividade: o quão original e inovador é o projeto em sua abordagem para melhorar os resultados. Projetos que introduzem novas tecnologias, metodologias ou abordagens podem ser altamente valorizados.	3
V - Sustentabilidade e impacto ambiental: impacto ambiental dos ativos gerenciados/envolvidos e como o projeto contribui para práticas mais sustentáveis, como redução de resíduos, uso eficiente de recursos naturais ou adoção de tecnologias verdes.	4
VI - Retorno sobre o Investimento (ROI): potencial de retorno financeiro do projeto, considerando investimentos feitos em relação aos benefícios esperados, seja em termos de economia de custos, aumento da receita ou valor agregado aos ativos.	4
VII - Apresentação de resultados mensuráveis: métricas/indicadores claros para medir o sucesso do projeto ao longo do tempo e que possibilitem a verificação dos resultados.	5

CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO

Art. 23. A inscrição e a submissão dos projetos, bem como a divulgação dos resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Período	Etapa
07/05 a 11/07/2024	Inscrição: formulário, plano de projeto e anuência empresarial.
29/07 a 19/09/2024	Avaliação dos projetos Banca Julgadora.
24/09 a 10/10/2024	Divulgação dos projetos finalistas.
15 a 24/10/2024	Entrega das apresentações.
12/11/2024	Apresentação dos projetos finalistas e cerimônia de premiação.

CAPÍTULO VIII DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 24. Todos os "finalistas" do Prêmio de Inovação em Rede deverão encaminhar uma apresentação do projeto, no formato Microsoft PowerPoint, com informações que permitam ao público presente compreender os objetivos, ganhos e resultados do projeto, conforme calendário disposto no art. 24.

Parágrafo único. No caso de projetos com mais de um autor, deverá ser informado o nome do autor que fará a apresentação.

Art. 25. A apresentação do PowerPoint deverá ser submetida em um único arquivo eletrônico (extensão PPT), podendo conter textos, fotos, gráficos e tabelas, a critério do autor.

§ 1º Será disponibilizada aos "finalistas", o modelo padrão da apresentação Microsoft PowerPoint.

§ 2º Será permitida a execução de arquivos de vídeo e áudio digitais, desde que tais arquivos tenham sido inseridos na "apresentação" e a sua execução seja acionada automaticamente a partir de um slide. Os arquivos de vídeo e áudio deverão ser entregues juntamente com a apresentação do PowerPoint.

§ 3º Dadas as dificuldades técnicas que por vezes emergem na exibição de tais arquivos, a Comissão Organizadora se exime de antemão de qualquer responsabilidade pela impossibilidade de reproduzir algum arquivo no momento da apresentação.

§ 4º Não há limitação para o número de telas, desde que respeitada a padronização de 96 dpi para as imagens utilizadas e o tempo máximo de apresentação de 20 minutos, incluindo, se aplicável, a exibição de vídeos e áudio.

Art. 26. Será enviada aos “finalistas” uma mensagem de confirmação do adequado recebimento dos arquivos em até 72 horas após o recebimento. Caso o autor não receba a mensagem dentro do prazo, deverá entrar em contato com a ANPTrilhos pelo telefone/WhatsApp (61) 3322-3158 ou e-mail anptrilhos@anptrilhos.org.br.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A candidatura ao Prêmio Inovação em Rede, sem prejuízo das demais disposições deste regulamento, só se concretiza mediante cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - Preenchimento do formulário de inscrição;
- II - Submissão do plano de projeto;
- III - Entrega da anuência empresarial;
- IV - Entrega da apresentação de slides (Microsoft PowerPoint); e
- V – Apresentação do projeto na cerimônia de premiação.

Art. 28. Ficam impedidos de concorrer à premiação trabalhos de autoria dos membros da Comissão Organizadora e da Banca Julgadora do Prêmio.

Art. 29. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora ou pela Banca Julgadora, no que lhe couber.

Art. 30. Sob nenhuma hipótese o participante poderá alegar falta de conhecimento, entendimento ou interpretação diversa do disposto neste regulamento.

Art. 31. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados à Comissão Organizadora do Prêmio pelo telefone/WhatsApp (61) 3322-3158 ou e-mail anptrilhos@anptrilhos.org.br.